



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljjgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO Nº208.127/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP e a pessoa física: GERARDO VIEIRA GOMES, CPF nº 665.160.567.49, Objeto: alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, procedendo com a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2022-PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Junho de 2026, cujo objeto é o serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município. Data de assinatura: 19 de Junho de 2026.

MARCEL JADSON MENEZES

Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 218/2026-GAB/PMLJ, 23 DE JULHO DE 2026

O Excelentíssimo Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. Vitor Kennedy dos Santos Silva, CPF Nº 041.XXX.XXX-06, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Prefeitura de Laranjal do Jari, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCEL JANDSON
MENEZES:911687162
68

Assinado de forma digital por
MARCEL JANDSON
MENEZES:91168716268
Dados: 2026.07.23 10:40:56 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari/AP





SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 235/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **GIULIA GABRIELLE DA SILVA BITTENCOURT**, CPF: 028.278.882-46, ocupante do cargo **MÉDICO**, do Quadro Mais Médico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 180 dias, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 29 de junho de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 231/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARINETE DE SOUZA MORAES**, CPF: 768.246.242-68, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2017 – 2021) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 29 de junho de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 237/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ALESSANDRA CORRÊA WANDERLEY**, CPF: 018.874.472-02, ocupante do cargo **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**, do Quadro de contratados da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 180 dias, a partir de 22 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 29 de junho de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 234/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LIDIANE CORDEIRO DE ABREU**, CPF: 751.691.502-53, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2012 – 2016) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 29 de junho de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 236/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA BERNADETE HUGA DO ESPIRITO SANTO**, CPF: 469.899.862-04, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2022 – 2026) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 29 de junho de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 232/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDICLÉIA GOMES BATISTA**, CPF: 470.059.632-53, ocupante do cargo **SERVEnte**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2007 – 2011) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 29 de junho de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 233/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS DO CARMO PEREIRA**, CPF: 325.328.302-04, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2020 – 2024) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 29 de junho de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº011/2026-SEINF/PMLJ

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o(a) senhor(a) **MARILENE RODRIGUES PINHEIRO**, CPF: 963.647.502-49, residente e domiciliado(a) na Avenida Castro Alves nº989 A, bairro Agreste, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Rua Belém s/n, bairro Cajari, gleba samaúma, quadra: 56 lote: 16 setor: 13, Município de Laranjal do Jari - AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 10,00m (dez) metros com Avenida Belém, Fundo: 10,00m (dez) metros com Lote 04, Lateral Direito: 30,00m(trinta) metros com Lote 04C, Lateral Esquerdo: 30,00m (trinta) metros com Lote 04D**, conforme consta no processo de nº293/2024 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 23 de julho de 2026.

Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Sec. Desen. Urbano e Infraestrutura.
Decreto 007/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste
Laranjal do Jari – AP. 68920-000.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 339/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 22 DE JULHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **GUILHERME JUNIOR JESUS LOPES-MOTORISTA**, Deslocar-se até Macapá-AP, para atender demandas administrativas e institucionais solicitadas pelo Centro Referência de Assistência Social - CRAS. A realização da viagem é essencial para assegurar o cumprimento das atividades planejadas pelo CRAS, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à população usuária e fortalecendo a execução da Política de Assistência Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 340/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 22 DE JULHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **KAIQUE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA-MOTORISTA**, Deslocar-se até Macapá-AP, para atender demandas administrativas e institucionais solicitadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A viagem tem como finalidade prestar apoio logístico no transporte, possibilitando a execução de atividades essenciais ao funcionamento do serviço e o atendimento às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026-CPL/SEMUSA/PMLJ
PROCESSO Nº 04.05.2026/007-SEMUSA/PMLJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição (marmitex, doces e salgados), para suprir as necessidades das equipes de atendimento do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas coordenações no município Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 23/06/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 05/08/2026 às 08:00 horas. data da realização: 05/08/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

##DAT 21 de julho de 2026.

##ASS Alcilene dos Santos Soares

##CAR Agente de Contratação

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026-CPL/SEMUSA/PMLJ
PROCESSO Nº 06.07.2026/003-SEMUSA/PMLJ

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica, compreendendo monitoramento remoto de sistema de alarme e Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento, instalação, configuração e comodato dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e reposição de componentes quando necessária, visando garantir a segurança patrimonial, a proteção dos bens públicos, equipamentos, documentos e das instalações pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 23/07/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 05/08/2026 às 08:00 horas. data da realização: 05/08/2026 às 15:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

##DAT 21 de julho de 2026.

##ASS Alcilene dos Santos Soares

##CAR Agente de Contratação